



Câmara Municipal de Grândola

Obras Municipais

PROPOSTA Nº 320

CÂMARA MUNICIPAL	
Presente à reunião de	
<u>28, X, 2021</u>	
<b>DELIBERAÇÃO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> P/ maioria
	<input type="checkbox"/> P/ unanimidade
<input type="checkbox"/> Reprovado	
<i>3 abstenções dos Srs. Velez dos Reis</i>	
O Presidente	

DATA: 2021/10/20

**Assunto: Autorização de despesa no âmbito do regime da contratação pública, aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de janeiro-Delegação de Competência**

O DL 18/2008 de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, revogou, na sua quase totalidade o DL 197/99 de 8 de junho, mantendo apenas em vigor os seus artigos 16º a 22º e 29º, conforme previsto na alínea f) do nº1 do artigo 14º.

As referidas disposições legais definem as regras referentes às competências para autorização da despesa no âmbito das autarquias locais.

Assim, da conjugação do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 18º e artigo 29º do DL 197/99 de 8 de junho, resulta que a Câmara poderá delegar no seu Presidente a competência para autorização de despesa, no âmbito da contratação pública, até ao limite de **€748.196,85**.

Neste contexto e tendo em vista aumentar a eficiência, eficácia e celeridade das decisões e procedimentos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

Delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para a decisão de contratar e para autorização de despesas previstas nas disposições legais supra citadas até ao montante máximo de **€748.196,85**.

À consideração da Câmara Municipal,

Grândola, 20 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

-António de Jesus Figueira Mendes-